



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A
Câmara de Vereadores de Butiá
Nesta.

Vereador FERNANDO LOPES, Vereador da Bancada do PPR, vem regimentalmente apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO Nº 219

INDICA que o pagamento da Taxa de Melhoria a ser feito pelo contribuinte com a verba do FUNDOPIMES se dê no mesmo período do financiamento a ser pago pelo Município.

CONSIDERANDO que a verba do FUNDO PIMES se destina a solucionar problemas graves de saneamento básico cuja incidência se dá em zonas mais pobres da cidade;

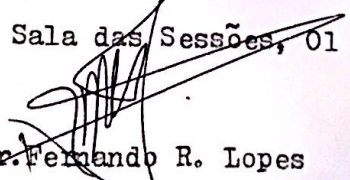
CONSIDERANDO o número reduzido de parcelas a serem pagas pelo contribuinte trazem dificuldades pois, em alguns casos, o resgate do compromisso, isto é, o valor da parcela devida é maior que a remuneração percebida por quem deve;

CONSIDERANDO que por questão de justiça, de ética administrativa é necessário que o futuro administrador do Município não deve herdar apenas a dívida das parcelas viscendas do financiamento, mas ficar na mesma proporção de crédito junto aos contribuintes;

CONSIDERANDO que analisando o contrato de financiamento, este signatário em 17 de Janeiro do corrente ano, em audiência com o Executivo já propôs que o contribuinte tivesse o mesmo período que o Município vai ter para pagar o empréstimo, isto é, um ano de carência e 48 parcelas;

INDICAMOS que o Executivo Municipal estude a possibilidade / para que o contribuinte tenha o mesmo prazo do Município para o / pagamento da obra de melhoria realizada com recursos do FUNDOPIMES.

Sala das Sessões, 01 de Março de 1995.


Ver. Fernando R. Lopes